



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série	»	140\$	» 80\$
A 2.ª série	»	120\$	» 70\$
A 3.ª série	»	120\$	» 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portarias n.ºs 22 063 a 22 071:

Mandam abonar às embaixadas de Portugal junto de vários países, com efeitos a partir de 1 de Julho próximo, várias quantias a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço nas mesmas embaixadas — Alteram a Portaria n.º 21 834.

Ministério das Obras Públicas:

Portaria n.º 22 072:

Approva o Regulamento das Obras Sociais e Culturais do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna

Portaria n.º 22 063

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal em Banguécoque, com efeitos a partir de 1 de Julho próximo futuro, pela verba do n.º 4) do artigo 22.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 21 834, de 26 de Janeiro de 1966:

	Dólares americanos
Escriturário	400,00
Secretário	120,00
Porteiro	60,00
	<hr/>
	580,00

	Ticals
Empregado	1 200,00
Empregado	1 000,00
Jardineiro	600,00
	<hr/>
	2 800,00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 17 de Junho de 1966. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 22 064

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal em Pretória, com efeitos a partir de 1 de Julho próximo futuro, pela verba do n.º 4) do artigo 22.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 21 834, de 26 de Janeiro de 1966:

Período de serviço em Pretória:	Rands
Escriturário	160,00
Empregado	155,00
Dactilógrafo	130,00
Motorista	35,00
Tradutor (Africans)	16,00
Contínuo	26,00
Contínuo	22,00
Servente	20,00
	<hr/>
	564,00

Período de serviço na cidade do Cabo:

Escriturário	198,00
Empregado	198,00
Dactilógrafo	170,00
Motorista	36,00
Tradutor (Africans)	17,00
Contínuo	27,00
Contínuo	22,00
Servente	21,00
	<hr/>
	689,00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 17 de Junho de 1966. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 22 065

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal em Bona, com efeitos a partir de 1 de Julho próximo futuro, pela verba do n.º 4) do artigo 22.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada,

ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 21 834, de 26 de Janeiro de 1966:

	Marcos
Tradutor	1 180,00
Secretário-arquivista	840,00
Secretário-tradutor	740,00
Secretário	690,00
Motorista	570,00
Contínuo	500,00
Jardineiro	400,00
Empregado	350,00
	<hr/>
	5 270,00

(a) De harmonia com as leis locais, ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada de Portugal em Bona serão abonados no mês de Dezembro dois meses de salários.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 17 de Junho de 1966. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 22 066

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal em Washington, com efeitos a partir de 1 de Julho próximo futuro, pela verba do n.º 4) do artigo 22.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 21 834, de 26 de Janeiro de 1966:

	Dólares americanos
Empregado encarregado dos serviços de imprensa	800,00
Empregado adjunto dos serviços de imprensa	770,00
Secretário	480,00
Escriturário	450,00
Escriturário	450,00
Escriturário	450,00
Motorista	350,00
Empregado	240,00
Porteiro	220,00
Servente	100,00
Servente	100,00
Jardineiro	75,00
	<hr/>
	4 485,00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 17 de Junho de 1966. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 22 067

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal em Caracas, com efeitos a partir de 1 de Julho próximo futuro, pela verba do n.º 4) do artigo 22.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada,

ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 21 834, de 26 de Janeiro de 1966:

	Dólares americanos
Secretário	300,00
Dactilógrafo	284,00
Contínuo	195,00
Porteiro	135,00
Servente	105,00
Guarda	310,00
	<hr/>
	1 329,00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 17 de Junho de 1966. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 22 068

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal em Estocolmo, com efeitos a partir de 1 de Julho próximo futuro, pela verba do n.º 4) do artigo 22.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 21 834, de 26 de Janeiro de 1966:

	Coroas suecas
Tradutor	1 200,00
Dactilógrafo	1 050,00
Contínuo	1 025,00
	<hr/>
	3 275,00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 17 de Junho de 1966. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).

Portaria n.º 22 069

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal em Otava, com efeitos a partir de 1 de Julho próximo futuro, pela verba do n.º 4) do artigo 22.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias abaixo designadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço na Embaixada, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 21 834, de 26 de Janeiro de 1966:

	Dólares canadianos
Dactilógrafo	340,00
Dactilógrafo	340,00
Contínuo	280,00
	<hr/>
	960,00

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 17 de Junho de 1966. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira*.

(Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas).